
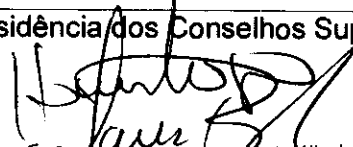
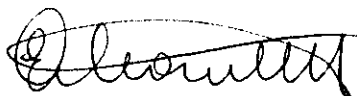



<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  <p>UNIR</p>	<p>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</p>
<p>Câmara de Pós-Graduação - CPG</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p>
<p>Processo: 23118.001990/2011-42</p>	
<p>Parecer: 1337/CPG</p>	<p>em 19/07/13 Prof. Dr. Maria Barenice Aíto de Costa Tourinho Presidente</p>
<p>Assunto: Regimento Interno Local do PROFMAT-UNIR</p>	
<p>Interessado: Tomas Daniel Menendez Rodrigues</p>	
<p>Relator(a): Conselheiro Marlos Oliveira Porto</p>	

Parecer da Câmara:

Na 48ª sessão, de onze de julho de 2013, a Câmara acompanha o Parecer 1337/CPG, cujo relator é favorável à sua aprovação.




Conselheira Elizabeth Antônia Leonel de Moraes Martines
Presidente em Exercício

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	Processo: 23118.001990/2011-42
	Parecer: 1337/CPG
Assunto: Regimento Interno Local do PROFMAT-UNIR	
Interessado: Tomas Daniel Menendez Rodrigues	
Relator(a): Conselheiro Marlos Oliveira Porto	

DA ANÁLISE E PARECER

Após reunião na Câmara de Pós-Graduação, no dia 08 de março de 2013, ficou decidido que o processo retornaria ao interessado, Professor Tomas Daniel Menendez Rodrigues, para que atendesse às observações feitas no parecer anterior. Diante das alterações atendidas, sou de parecer favorável à aprovação do Regimento Interno Local do PROFMAT, referente ao processo nº 23118.001990/2011-42, já que o mesmo atende à Normativa da Coordenação Nacional e está em conformidade com a Legislação da Universidade Federal de Rondônia.

Presidente Médici, 19 de abril de 2013.


 Conselheiro Marlos Oliveira Porto
 Relator CPG/CONSEA